



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

Quinta-feira – 09 de Dezembro de 2021 – Ano I – Edição nº 30

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.org](http://www.diariooficialba.org) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Mucugê publica:

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021, PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO A RECEBER JUNTO AO CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ – BAHIA, REGISTRADOS EM RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**

Travessa Trajano Antônio de Novaes, s/n – Mucugê – BA Tel.: (75) 3338-2286  
Gestor (a): Josenilson Evaristo Ferreira | [www.camaramucuge.ba.gov.br](http://www.camaramucuge.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Mucugê  
CNPJ – 63.089.155/0001-66  
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000  
Tele fax: (0\*\*75) 3338-2286 / 2144

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021, PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO A RECEBER JUNTO AO CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ – BAHIA, REGISTRADOS EM RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ, ESTADO DA BAHIA, JOSENILSON EVARISTO FERREIRA, uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município ainda, considerando no que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e a Instrução Cameral TCM-BA nº 001/2016-1°C, NOTIFICA, as Empresas e Pessoas Físicas interessadas, para que, no prazo de **08 (oito)** dias, a partir da data de publicação do Presente Edital, se manifestem apresentando documentação pertinente aos processos correspondentes, para comprovação de créditos a receber inscritos nos Exercícios Financeiros **2020**.

Findo o prazo, os autos serão encaminhados para comissão processante nas condições em que se encontrarem, considerando os notificados revéis.

Os autos encontram-se disponíveis na Sede desta Câmara, na Sala de Controladoria Interna, para consultas e visitas, diretamente ou através do telefone **(75) 98184-7361 (falar com Edimone)**, durante o horário de expediente das 08:00h as 13:00h (das oito horas as treze horas).

#### **1) DA COMUNICAÇÃO POR AR (Aviso de Recebimento)**

Serão também comunicados os fornecedores, correspondência tipo AR (Aviso de recebimento), contendo os seguintes documentos:

- Ofício Processual numerado individual (Anexo 1);
- Auto de Notificação numeração individual (Anexo 2);
- Modelo de Ofício de Entrega
- Modelo de Declaração de Inexistência

Os modelos de Ofício de Entrega ou declaração de inexistência serão preenchida pelo fornecedor e deverá ser apresentado na prefeitura.

#### **2) DA DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados deverão comparecer à sede da Câmara, conforme prazo estabelecido a contar do dia do recebimento do aviso através da Publicação no Diário Oficial, respeitado o prazo estabelecido de **08 (oito)** dias, portando a seguinte documentação comprobatória:

##### **a) PESSOA FÍSICA**

- Ofício de entrega da documentação e solicitação de análise (em duas vias);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Nota Fiscal Avulsa (original ou cópia 2ª via autenticada);
- Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.



Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Mucugê  
CNPJ – 63.089.155/0001-66  
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000  
Tele fax: (0\*\*75) 3338-2286 / 2144

### b) PESSOA JURÍDICA

- Ofício de entrega da documentação e solicitação de análise (em duas vias);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social e Alterações;
- Certidões de FGTS, Estadual, Municipal, Dívida Ativa da União e trabalhista (atualizada);
- Nota Fiscal (original ou cópia 2ª via autenticada);
- Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

### 3) DA ANALISE

A documentação completa deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Câmara, onde será conferida a documentação a ser analisada e entregue, neste momento, ao representante legal a segunda via do OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANALISE, com o protocolo de recebido.

Após a entrega da documentação, a mesma será encaminhada para a comissão processante, que irá analisar os documentos apresentados e emitirá o parecer.

A Comissão terá o prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data do recebimento, para emitir parecer conclusivo.

### 4) DO INDEFERIMENTO

Decidindo pelo indeferimento do Pedido, a Secretaria Municipal comunicará a requerente, para que apresente as interposições no prazo máximo de **2 (dois) dias** a partir do recebimento da comunicação, que será através de publicação no Diário Oficial e meio de comunicação disponibilizada pelo requerente.

O recurso apresentado será encaminhado para a procuradoria, para emissão do parecer e remetida à comissão processante, que poderá considerar a sua decisão.

Caso mantenha o indeferimento, a Comissão apresentara o processo juntamente com as razões do indeferimento a Secretaria da Câmara para decisão final.

### 5) DA INEXISTENCIA DOS DEBITOS

Na hipótese de inexistência dos débitos por parte do fornecedor, o mesmo deverá manifestar-se através dos seguintes documentos:

- Declaração com firma reconhecida (duas vias);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social e Alterações;

### 6) DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER



Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Mucugê  
CNPJ – 63.089.155/0001-66  
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000  
Tele fax: (0\*\*75) 3338-2286 / 2144

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar nos exercícios financeiros 2020, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2020, para os devidos fins. Não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não comprovação por parte dos credores do implemento de condição exigido pela Lei nº 4.320/64.

### 7) DA FALSA COMUNICAÇÃO E PENALIDADES

O Credor, que por dolo ou má fé, comunicar falsa manifestação de débito, além das sanções na esfera cível, poderá responder criminalmente por seus atos.

### 8) DOS ANEXOS

É parte integrante deste edital:

- **Anexo 1** – Ofício de Comunicação Processual
- **Anexo 2** – Auto de Notificação
- **Anexo 3** - Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise – Pessoa Jurídica
- **Anexo 4** - Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise – Pessoa Física
- **Anexo 5** – Declaração de Inexistência

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ – Bahia, 09 de Dezembro de 2021

Josenilson Evaristo Ferreira  
Presidente



Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Mucugê  
CNPJ – 63.089.155/0001-66  
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000  
Tele fax: (0\*\*75) 3338-2286 / 2144

### Anexo 1

Ofício Processual RPP nº 0XXX/2021

**Processo de Cancelamento de Restos a Pagar Processados - 2020**  
(De acordo com o Edital de Convocação nº 001/2021)

Mucugê, 09 de dezembro de 2021

Prezado(a) Senhor(a)

A Câmara Municipal de Mucugê, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, **Auto de Notificação nº 00000/2021** datado de **00/00/2021**, lavrado de acordo com os dispositivos legais abaixo relacionados:

1. Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64 que trata dos Restos a Pagar;
2. Instrução Cameral TCM/BA nº 001/2016-1ª C que trata do procedimento para cancelamento dos restos a pagar.

Fica Vossa Senhoria, cientificado que o prazo para contestação é de 08 (oito), dias, sob pena de revelia.

Atenciosamente;

**Josenilson Evaristo Ferreira**  
Presidente



Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Mucugê  
CNPJ – 63.089.155/0001-66  
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000  
Tele fax: (0\*\*75) 3338-2286 / 2144

### Anexo 2

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00000/2021

Notificado:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

#### FATO QUE ORIGINOU A NOTIFICAÇÃO

Inscrição de Restos a Pagar Processados, referente ao Empenho nº 0000/00 em 00/00/0000, com valor liquidado de R\$ 0000,00. Com (Sem) vínculo contratual (nº 000/00) e licitatório (nº 000/00).

#### DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64 e a Instrução Cameral TCM/BA nº 001/2016-1ª C.

#### PROCEDIMENTO PREVISTO

Cancelamento do Resto a Pagar Inscrito, conforme especificado anteriormente.

Da inexistência do débito, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO da empresa notificada, com firma reconhecida, para andamento do procedimento administrativo.

As falsas declarações aqui prestadas poderão implicar em sanções na esfera administrativa, cível e penal.

ESGOTANDO O PRAZO, SEM HAJA MANIFESTAÇÃO DO NOTIFICADO, O PRESENTE AUTO DE NOTIFICAÇÃO SERÁ ENCAMINHADO PARA COMISSÃO DESIGNADA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR.



Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Mucugê  
CNPJ – 63.089.155/0001-66  
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000  
Tele fax: (0\*\*75) 3338-2286 / 2144

### Anexo 3

#### OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE – PESSOA JURÍDICA

Assunto: Restos a Pagar Processados - AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00000/2021

A Câmara Municipal de Mucugê  
Secretaria da Controladoria Interna  
ATT. Edimone Silva Oliveira

Prezado(a) Secretário(a),

Conforme Edital de Convocação nº 001/2021, venho através deste, requerer a análise da documentação encaminhada em anexo, para que seja realizada a análise criteriosa, restando assim comprovada o direito a receber a quantia de R\$ 0,00 (valor por extenso) inscrito em Restos a Pagar no exercício de 20xx.

Relação da documentação apresentada:

1. Ofício de Entrega (duas vias);
2. Cópia do CNPJ;
3. Cópia Autenticada do Contrato Social e Alterações;
4. Certidões de FGTS, Estadual, Municipal, Dívida Ativa da União e trabalhista (atualizada);
5. Nota Fiscal (original ou cópia 2ª via autenticada);
6. Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

**Tenho ciência de que falsas declarações aqui prestadas poderão implicar em sanções na esfera administrativa, cível e penal.**

A declaração aqui prestada representa a verdade

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

(nome do representante com carimbo da empresa)

CPF: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Mucugê  
CNPJ – 63.089.155/0001-66  
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000  
Tele fax: (0\*\*75) 3338-2286 / 2144

### Anexo 4

#### OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE – PESSOA FÍSICA

Assunto: Restos a Pagar Processados - **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00000/2021**

A Câmara Municipal de Mucugê  
Secretaria da Controladoria Interna  
ATT. Edimone Silva Oliveira

Prezado(a) Secretário(a),

Conforme Edital de Convocação nº 001/2021, venho através deste, requerer a análise da documentação encaminhada em anexo, para que seja realizada a análise criteriosa, restando assim comprovada o direito a receber a quantia de R\$ 0,00 (valor por extenso) inscrito em Restos a Pagar no exercício de 20xx.

Relação da documentação apresentada:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Comprovante de Residência;
3. Nota Fiscal Avulsa (original ou cópia 2ª via autenticada);
4. Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

**Tenho ciência de que falsas declarações aqui prestadas poderão implicar em sanções na esfera administrativa, cível e penal.**

A declaração aqui prestada representa a verdade

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(nome do credor)

CPF: \_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
Câmara Municipal de Mucugê  
CNPJ – 63.089.155/0001-66  
Travessa Trajano Antonio de Novaes, s/n CEP: 46.750-000  
Tele fax: (0\*\*75) 3338-2286 / 2144

### Anexo 5

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA

**Empenho: 000/0000 em 00/00/20XX**

Valor dos Restos a Pagar Processados: R\$ 0.000,00

A declaração aqui prestada representa a verdade.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(nome do representante com carimbo da empresa)

CPF: \_\_\_\_\_  
(CPF do representante)